



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

MARÇO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 055



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENDAS PARLAMENTARES - MARÇO DE 2026

Município: Assunção – PB | População: 4.383 habitantes | CEP: 58.685-000
Endereço: Pio Salvador de Maria, Centro
Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde – Recursos de Emendas Parlamentares

PROPOSTA Nº 36000743057202600

Emenda nº: 12830001 | Valor: R\$ 500.000,00
Origem: Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Data: 09/03/2026
Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Assunção – PB
CNPJ: 11.383.748/0001-37 | Esfera Administrativa: 03

Ações e Metas

Ação	Valor
Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas	R\$ 250.000,00
Promoção de Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	R\$ 100.000,00
Atenção Integral à Saúde da Mulher	R\$ 150.000,00

Natureza das Despesas

Descrição	Valor
Material de Consumo	R\$ 350.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

Justificativa e Aplicação dos Recursos

A Atenção Primária à Saúde é a principal porta de acesso do Sistema Único de Saúde no Brasil. Assim, para que a Atenção Primária funcione de forma adequada é necessário o aporte de recursos. As emendas parlamentares possibilitam o recebimento de recursos complementares para custear ações e serviços pelos entes. O município de Assunção/PB irá utilizar os recursos destinados da seguinte forma:

- Ampliação da cobertura de pessoas com doenças crônicas realizando busca ativa, exames preventivos e de controle, visitas domiciliares, dentre outras ações;
- Ampliação da oferta de exames de citologia esfoliativa para todas as mulheres residentes no município, inclusive com busca ativa para aquelas dentro da faixa etária de 25 a 64 anos que não realizam seu exame nos últimos 3 anos;
- Fortalecimento do atendimento realizado pelas equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal por meio da aquisição de materiais e insumos necessários para a realização dos atendimentos de forma qualificada, aquisição de EPIs e realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos;
- Custeio de despesas decorrentes do fornecimento de fórmulas infantis quando a amamentação não for possível ou insuficiente;
- Custeio de despesas oriundas da aquisição de combustível e manutenção dos veículos da Atenção Primária utilizados nos deslocamentos das equipes e dos usuários acompanhados pela APS, como também despesas relativas ao funcionamento das estratégias digitais (internet, locação de equipamentos, dentre outras);
- Custeio de despesas oriundas da locação de veículos para realização dos deslocamentos das equipes e dos usuários acompanhados pela APS.

PROPOSTA Nº 36000743154202600

Emenda nº: 41410003 | Valor: R\$ 100.000,00
Origem: Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Data: 09/03/2026
Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Assunção – PB
CNPJ: 11.383.748/0001-37 | Esfera Administrativa: 03

Ações e Metas

Ação	Valor
Promoção de Desenvolvimento Integral na Primeira Infância (Capacitação de Profissionais da APS sobre Marcos do Desenvolvimento, Sinais de Alerta e Intervenções Precoces)	R\$ 20.000,00
Apoio a Políticas de Atenção ao Envelhecimento e à Saúde da Pessoa Idosa	R\$ 40.000,00
Apoio Digital à Qualificação do Cuidado na Atenção Primária	R\$ 40.000,00

Natureza das Despesas

Descrição	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
Material de Consumo	R\$ 40.000,00

Justificativa e Aplicação dos Recursos

A Atenção Primária à Saúde é a principal porta de acesso do Sistema Único de Saúde no Brasil. Assim, para que a Atenção Primária funcione de forma adequada é necessário o aporte de recursos. As emendas parlamentares possibilitam o recebimento de recursos complementares para custear ações e serviços pelos entes. O município de Assunção/PB irá utilizar os recursos destinados da seguinte forma:

- Ampliação do acompanhamento de pessoas idosas através de visitas domiciliares, exames preventivos e de controle, dentre outras ações;
- Fortalecimento do atendimento realizado pelas equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal por meio da aquisição de materiais e insumos necessários para a realização dos atendimentos de forma qualificada, aquisição de EPIs e realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos;
- Custeio de despesas decorrentes de palestras, oficinas, treinamentos ou capacitação destinada aos profissionais da APS;
- Custeio de despesas relativas ao funcionamento das estratégias digitais (internet, locação de equipamentos, suporte, computação em nuvem, dentre outras).

Assunção/PB, março de 2026

Vanuza Maria de Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde





BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

MARÇO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 055



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENDAS PARLAMENTARES - MARÇO DE 2026

Município: Assunção – PB | População: 4.383 habitantes | CEP: 58.685-000
Endereço: Pio Salvador de Maria, Centro
Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde – Recursos de Emendas Parlamentares

PROPOSTA Nº 63000766546202600

Emenda | Valor: R\$ 400.000,00
Origem: Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Data: 18/03/2026
Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Assunção – PB
CNPJ: 11.383.748/0001-37 | Esfera Administrativa: 03

Ações e Serviços

Ação	Valor
Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações	R\$ 200.000,00
Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas	R\$ 150.000,00
Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher	R\$ 50.000,00

Natureza das Despesas

Descrição	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 280.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 150.000,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00

Justificativa

A Atenção Primária à Saúde é a principal porta de acesso do Sistema Único de Saúde no Brasil. Assim, para que a Atenção Primária funcione de forma adequada é necessário o aporte de recursos. A Portaria 10.169 possibilita o recebimento de recursos complementares para custear ações e serviços pelos entes. O município de Assunção/PB irá utilizar os recursos destinados da seguinte forma:

- Ampliação da cobertura de pessoas com doenças crônicas realizando busca ativa, exames preventivos e de controle, distribuição de tiras reagentes para controle do diabetes, dentre outras ações;
- Aumento na oferta de exames de citologia esfoliativa para todas as mulheres residentes no município, inclusive com busca ativa para aquelas dentro da faixa etária de 25 a 64 anos que não realizam seu exame nos últimos 3 anos;
- Fortalecimento do atendimento realizado pelas equipes de Saúde de Família e Saúde Bucal por meio da aquisição de materiais e insumos necessários para a realização dos atendimentos de forma qualificada, aquisição de EPIs e realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos;
- Custeio das despesas oriundas da aquisição de combustível e manutenção dos veículos da Atenção Primária utilizados para deslocamento das equipes, como também despesas relativas ao funcionamento das estratégias digitais (internet, locação de equipamentos, dentre outras);

- Custeio das despesas relativas ao pagamento de locação de veículos, por Pessoa Jurídica, para realização de deslocamento dos usuários acompanhados pela APS para atendimento.

